



**Município de Águas da Prata**  
**(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP  
e-mail institucional: [gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br](mailto:gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br) - e-mail: [pmaguas@gmail.com](mailto:pmaguas@gmail.com)

**DECRETO N° 3.386 DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

**“Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 2.411 de 07 de novembro de 2022, que dispõe sobre a complementação do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias”.**

**CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,**

Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral),  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o valor de R\$ 716,71 (setecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) a título de complementação mensal do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, em conformidade com o repasse efetuado pela União ao Município.

**Parágrafo Único** - A complementação a que se refere o *caput* constitui parcela remuneratória destacada e seu pagamento será vinculado ao repasse efetuado pela União ao Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata – SP - (Estância Hidromineral), aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

**Carlos Henrique Fortes Dezena**  
Prefeito Municipal